



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
MARANHÃO
1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

EDITAL DA SELEÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS – Nº 01/ 2023

A Excelentíssima Senhora ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO, Juíza de Direito titular 1º Juizado Especial Criminal do Termo Judiciário da Ilha de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís/MA, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº154, de 13 de Julho de 2012 do Conselho Nacional de Justiça e Provimento nº 10, de 30 de novembro de 2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, vem por meio do presente Edital,

CONVOCAR as entidades públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas na Comarca da Ilha de São Luís/MA, a participarem da Seleção de Projetos Sociais para a obtenção de recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias, das composições civis, das transações penais e da suspensão condicional do processo, realizados neste 1º Juizado Especial Criminal.

1 - Dos objetivos:

- a) Cumprir com a finalidade pública do 1º Juizado Especial Criminal enquanto instância do Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias das penas e medidas alternativas realizadas neste juízo;
- b) Cadastrar e selecionar os Projetos Sociais das instituições candidatas visando firmar convênio para prestar apoio financeiro às entidades que realizam ações e serviços sociais de interesse público nas áreas da assistência social, educação, saúde, esporte e lazer; cultura, meio ambiente, justiça, trabalho e renda; e que atuam, prioritariamente, no atendimento, acolhimento e/ou tratamento aos usuários de substâncias psicoativas, nas comunidades vulnerabilizadas pela situação de pobreza na Comarca da Ilha de São Luís/MA;
- c) Contribuir para o fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

2 - Do financiamento

- 2.1 - As entidades deverão apresentar projetos para o financiamento, desde que preencham, rigorosamente, a todos os requisitos observados neste Edital;
- 2.2 - Apresentar dados bancários com indicação de CNPJ;
- 2.3 - Os recursos financeiros destinados às entidades são oriundos das penas e medidas de prestações pecuniárias realizadas no 1º Juizado Especial Criminal, alocados na **Conta Judicial nº 300.128.047.006- agencia 3.846-6-Banco do Brasil S.A;**
- 2.4 - Os Projetos Sociais apresentados observarão o valor orçamentário máximo de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**;
- 2.5 - Não serão financiadas despesas como pagamento de gêneros alimentícios para merenda escolar, aluguéis, transporte e de serviços de fornecimento de água, energia, telefone, internet;
- 2.6 - O repasse dos recursos financeiros às entidades será através da expedição de Alvará Judicial em nome do Presidente(a) ou Diretor a) da entidade, sendo que a liberação poderá se dá de forma integral ou parcelada.
- 2.7 - O financiamento previsto neste Edital se dará até o limite da disponibilidade orçamentária resultante das transações penais no exercício do período 2020-2023.

3 - Da Inscrição

3.1- Quem pode participar

Podem concorrer pessoas jurídicas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que:

- a) Possuam pelo menos 01 (um) ano de funcionamento;
- b) Possuam sede própria na Comarca da Ilha de São Luís;
- c) Possuam Atestado de Existência e Regular Funcionamento da instituição expedido pelo Ministério Público Estadual;
- d) Desenvolvam ações continuadas de caráter filantrópico e social, nas áreas da assistência social, educação, saúde, esporte e lazer; cultura, meio ambiente, justiça, trabalho e renda;
- e) Sejam prioritariamente entidades parceiras no recebimento/acolhimento de cumpridores de prestação de serviços à comunidade;
- f) Atuem diretamente no trabalho de ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a lei;
- g) Atuem diretamente no atendimento, acolhimento e/ou tratamento aos usuários de substâncias psicoativas;
- h) Apresentem Projetos compatíveis com os requisitos deste Edital.



3.2 - Quem não pode participar

- a) Empresas privadas com fins lucrativos;
- b) Entidades que foram selecionadas no processo seletivo do ano anterior;
- c) Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário, no período deste Edital;
- a) Instituições de Ensino da rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio, fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações filantrópicas da sociedade civil;
- d) Fundações e Institutos empresariais;
- e) Partidos Políticos;
- f) Organizações internacionais;
- g) Entidades que não possuem 01 (um) ano de funcionamento;
- h) Entidade que não possuam sede própria na Comarca da Ilha de São Luís

3.3 - Projetos

- a) Os Projetos Sociais deverão ser apresentados na forma prevista no anexo I deste Edital;
- b) Os Projetos Sociais deverão ter como público-alvo a população de baixa renda;
- c) A apresentação e execução dos projetos são de inteira responsabilidade da entidade proponente;
- d) As despesas com recursos humanos deverá constar no orçamento do projeto;
- e) O pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e outros tributos referentes a recursos humanos serão de inteira responsabilidade da entidade proponente;
- f) O custo total do Projeto Social não deverá exceder a R\$ **45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**;
- g) O Projeto Social deve ser acompanhado de 3 (três) orçamentos referente ao mesmo objeto de aquisição, originais e legíveis contendo o nome do responsável devidamente identificado e com validade no momento do pagamento;
- h) Serão considerados válidos os orçamentos obtidos através de sites da internet;
- i) Estão excluídos deste Edital os projetos que contemplem: despesas com pagamento de aluguéis e transporte; despesas de serviços de fornecimento de água, energia, telefone, Internet; despesas com gêneros alimentícios para merenda escolar, festividades, comemorações, coffee break e coquetéis; despesas para manutenção de entidades religiosas; projetos de infraestrutura (construção predial), exceto reformas.

4 - Do prazo e local da inscrição

As inscrições para a Seleção de Projetos Sociais se darão no período de **17 de abril a 19 de maio de 2023**, no 1º Juizado Especial Criminal, situado no 3º Andar do Anexo do Fórum Des. Sarney Costa na Av. Carlos Cunha s/n- Jaracaty- São Luís/MA, Telefone: (98) 3194-5618.



5 - Da documentação

As entidades candidatas devem apresentar a seguinte documentação:

- a) Ata de fundação registrada em Cartório, Estatuto Social, CNJP atualizado, Ata da última eleição da Diretoria registrada em Cartório, relação de nomes dos membros da Diretoria assinada pelo (a) Presidente (a); cópia do CPF e RG do Presidente (a); comprovante de endereço da instituição e comprovante de endereço do Presidente;
- b) Projeto Social de acordo com o anexo I deste Edital;
- c) Atestado de Existência e Regular Funcionamento da instituição expedida pelo Ministério Público Estadual, através da Promotoria de Justiça das Fundações e Entidades de Interesse Social;
- d) No caso da entidade atender criança ou adolescente, apresentar comprovação de registro junto ao CMDCA (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente).

A inscrição só poderá ser considerada como efetuada com a entrega de toda a documentação acima descrita.

6 - Da Seleção e divulgação do resultado

6.1 - Todos os Projetos Sociais inscritos serão devidamente analisados por este Juízo, conjuntamente com a equipe multidisciplinar do 1º JECrim., observando-se:

- a) A documentação requisitada neste Edital;
- b) Coerência entre a missão da entidade com os objetivos do Projeto Social proposto;
- c) Capacidade de recursos humanos para a execução do Projeto Social;
- d) Relevância do Projeto Social proposto e o potencial de impacto na melhoria da qualidade de vida da população-alvo;
- e) Viabilidade orçamentária com base no cronograma físico-financeiro;
- f) Em caso de aquisição de materiais e equipamentos e projeto que inclui reforma, será considerada a relevância das aquisições para o alcance dos objetivos do Projeto.

6.2 - A Seleção se dará no **período de 17 de abril a 19 de maio de 2023**.

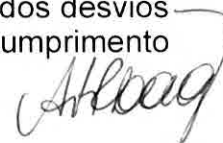
6.3 - A divulgação dos resultados será realizada através dos meios idôneos de Comunicação, tais como: Site do Tribunal de Justiça (www.tjma.jus.br) Diário Oficial, Sistema Gerenciador e estará disponibilizado no mural do 1º Juizado Especial Criminal.

7 - Da celebração do Convênio

7.1 - A formalização do Convênio será feita após a visita técnica da equipe multidisciplinar deste 1º Juizado Especial Criminal, que terá o objetivo de verificar a viabilidade apresentada no Projeto Social e dar o parecer para a apreciação do juízo;

7.2 - Nenhum Projeto Social poderá iniciar e tampouco receber recursos sem a visita prévia da equipe multidisciplinar deste 1º Juizado Especial Criminal na entidade;

7.3 - O Convênio poderá a qualquer tempo ser interrompido se verificados desvios com relação aos objetivos do Projeto Social, irregularidades e descumprimento dos requisitos deste Edital.



8 - Do acompanhamento

A execução do Projeto Social será de inteira responsabilidade da entidade proponente, o acompanhamento da equipe multidisciplinar consistirá de:

- a) Visita técnica prévia na entidade para verificar a relevância e a viabilidade do Projeto Social;
- a) Visita técnica na última etapa do Projeto Social, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado;
- b) Expedir relatório e parecer sobre a execução do Projeto Social e a prestação de contas.

9 - Da prestação de contas

9.1 - O repasse dos recursos financeiros às entidades será através da expedição de Alvará Judicial em nome do Presidente ou Diretor da entidade, o qual, após levantar os recursos na Agência Bancária, apresentará obrigatoriamente neste Juízo, o comprovante /boleto bancário do resgate do Alvará;

9.2 - A entidade conveniada deverá prestar contas dos recursos recebidos, encaminhando a este Juízo todos os documentos comprobatórios das despesas efetuadas na execução do Projeto Social, de acordo como o cronograma físico-financeiro do projeto e com o Convênio celebrado;

9.3 - Caberá a equipe multidisciplinar deste 1º Juizado Especial Criminal, analisar a documentação integral da prestação de contas dos Projetos Sociais, expedir parecer e fazer os Convênios conclusos a este Juízo para conhecimento e manifestação.

Calendário do Edital


Atividade	2023					
	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set
Divulgação do Edital	x					
Início das inscrições	x					
Termino das inscrições		x				
Seleção dos Projetos			x			
Divulgação resultado da Seleção				x		
Visita institucional				x	x	
Celebração dos Convênios						x
Início execução dos Projetos						x

Ficará disponível para quaisquer esclarecimentos de dúvidas e questões referentes a este Edital, a equipe técnica multidisciplinar deste 1º JECrim.

O contato também pode ser através do **tel: (98) 3194 5618** ou do e-mail **jzd-criminal1@tima.ius.br**, **watszap (98) 999819202**

Os casos omissos serão decididos por este Juízo.

São Luís-MA, 12 de abril de 2023.


ANDRÉA FURTADO FERLMUTTER LAGO
Juíza de Direito Titular do 1º Juizado Especial Criminal

**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL**

ANEXO I

MODELO ORIENTADO PARA PROJETOS SOCIAIS

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E DA INSTITUIÇÃO

- 1.1. Título do Projeto:
- 1.2. Nome da Entidade:
- 1.3. Endereço da Entidade:
- 1.4. CNPJ:
- 1.3. Presidente e/ou diretor da Instituição:
- 1.4. Endereço do Presidente e/ou diretor da Instituição:
- 1.5. Telefones da Instituição e do Presidente da Instituição:

2-JUSTIFICATIVA

Deverá apresentar o que será desenvolvido e o porquê da necessidade do projeto na instituição e na comunidade. Explicar a relevância do projeto, para as pessoas beneficiárias e quais áreas de atuação o projeto se voltará.

3 - OBJETIVOS DO PROJETO

Apresentar o objetivo geral do projeto e os objetivos específicos. Sempre relacioná-los com os resultados pretendidos, descrevê-los com clareza e concisão.

4 - PÚBLICO ALVO

Refere-se a meta de atendimento: para quem, quantos e quais as características do público a ser beneficiado com o projeto.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

Refere-se a descrição de atividades, das aquisições previstas e os respectivos valores orçamentários em reais (R\$), período de execução do projeto.

6 –IMPACTO

Refere-se aos resultados esperados e a repercussão do projeto para o público que se destina, mantendo coerência com os objetivos e a justificativa.

7 – METODOLOGIA

Refere-se aos meios e a maneira de executar o Projeto.

8– ORÇAMENTO

Descrever os valores em R\$ dos recursos materiais necessários para a execução do projeto. (Ex.: caso de reforma descrever os materiais que serão utilizados, tais como: canos, fio, argamassa, tinta, etc e o valor R\$ unitário e total).

ORÇAMENTO FÍSICO -FINANCEIRO DO PROJETO

Descrição	Unidade	Valor R\$	Total R\$
TOTAL GERAL			

Un.= quantidade necessária do material; Descrição = descrição do material; Valor Un.= Preço de cada unidade de material; Total = Un. X Valor Un.; Total Geral = soma coluna Total.

8- MONITORAMENTO

Refere-se à forma de acompanhamento e avaliação do processo de execução do Projeto.

